MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

EMENDA MODIFICATIVA 001/2024

PROJETO DE LEI Nº 284/2024

O Vereador que a esta subscreve, nos termos regimentais em vigor, requer que a presente **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei acima epigrafado, seja encaminhada ao plenário e, se aprovada, seja incorporada à redação do projeto citado, nos termos seguintes:

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo único do Art. 4º e do Art. 6º do Projeto de Lei Nº 284/2024, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º No exercício de 2024, o Município de Buritis efetuará o pagamento do déficit técnico atuarial ao Regime Próprio de Previdência do Município, correspondente ao aporte anual, no montante de R$ 1.117.725,56 (um milhão, cento e dezessete mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), a ser integralmente quitado até 31 de dezembro de 2024.

§1º ...

§2º ...

§3º ...

§4º ...

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nayara de Oliveira Silva
Vereadora
Buritis/RO

Câmara Municipal de Buritis – RO, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Daniel Félix da Silva
Vereador